



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 386/96, DE 24 DE ABRIL DE 1996.

**DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA
CENTRAL DO BAIRRO JARDIM
CIDADE VERDE, EM NOSSA
CIDADE, DE PRAÇA 4 DE
JULHO, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Praça
4 de julho, a Praça situada no rótulo central do Bairro Jardim Cidade Verde, nesta
cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 24 de abril de 1996.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Gabinete do Prefeito



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de
costume.


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO